



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

* * * * *

L. E. I. Nº 20/70

SÍNULA: - Autoriza a efetuar concorrência pública.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, DECRETA,
e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar, digo, efetuar concorrência pública, para a venda do prédio onde funcionava a escola da localidade de Inhuverá, neste Município.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de maio de 1.970.



REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

de 30/05/70 a 30/06/70

VITORINO BARBIERO

Secretário

FERDINANDO FELICE PAGOT

Prefeito Municipal

